

MENSAGEM Nº 002/2025

14 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência,
SR. JOÃO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores;

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena/CE".

O presente Projeto de Lei é, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal ao excelente trabalho realizado pelos profissionais do magistério do município de Madalena, onde o sistema educacional sofreu mudanças positivas consideráveis, continuam exercendo o seu labor com total dedicação e responsabilidade.

O piso nacional da categoria, em apertada síntese, é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), e terá reajuste para o ano de 2025 de 10% (dez por cento).

Ademais, o Poder Executivo municipal reafirma seu compromisso com os professores garantindo o reajuste do piso superior ao anunciando pelo MEC, que foi de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), obedecendo a gestão fiscal e concedendo reajuste de 10% (dez por cento). Sabemos que investir no professor é investir na educação de nosso município.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento com **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
RECEBI EM: 14/02/25


SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº 003 /2025

14 de fevereiro de 2025.

EMENTA – CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA/CE.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena será reajustado em 10% (dez por cento), superando o aumento concedido ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2025, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Salário Base dos Profissionais Efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Madalena fica reajustado em índice único e geral.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º Os efeitos desta lei retroagem à data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 14 de fevereiro de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal